



# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

09/2025

02 de dezembro de 2025

### DESPACHO

APROVADO EM Único VOTAÇÃO

POR 7 VOTOS FAVORÁVEIS

2 VOTOS CONTRÁRIOS

EM 09/12/2025, Marlon Gabriel Oloko  
PRESIDENTE

Marlon Gabriel Oloko  
Presidente da Câmara  
Municipal de Dumont/SP

**“REPROVA as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro, orçamentário e fiscal de 2023, TC 00004106.989.23-9 e dá outras providências”.**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:**

**CONSIDERANDO** a competência exclusiva da Câmara Municipal de Dumont para julgar as contas do exercício financeiro, orçamentário e fiscal do ano de 2023 da Prefeitura Municipal de Dumont, prevista no artigo 31 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** os artigos 45 e 51, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Dumont;

**CONSIDERANDO** os artigos 217 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dumont/SP a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no artigo 7º, B, XIV da Lei Orgânica do Município, faz saber que **REPROVA** e o seu presidente, o **Senhor Vereador MARLON GABRIEL OLOKO**, promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

**Artigo 1º** - Ficam **REPROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Dumont referentes ao exercício financeiro, orçamentário e fiscal do ano de 2023, contrariando o respectivo "parecer prévio" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, o Senhor Alan Francisco Ferracini, com Processo Expediente TC 00004106.989.23-9.



# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

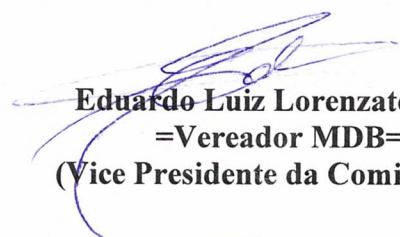


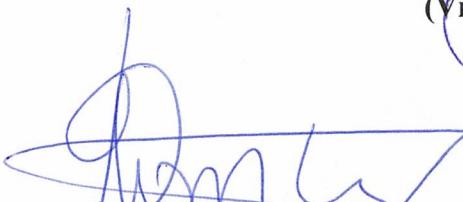
**Artigo 2º** - Expeça-se comunicação ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Unidade Regional de Ribeirão Preto - UR 6.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Comissões Vereador Nóbil José Lorenzato, 02 de dezembro de 2025.**  
**Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 04 de dezembro de 2.025.**

  
**Pedro Egnaldo Diana**  
=Vereador PL=  
(Presidente da Comissão)

  
**Eduardo Luiz Lorenzato Filho**  
=Vereador MDB=  
(Vice Presidente da Comissão)

  
**Décio Fernandes dos Santos**  
=Vereador PP=  
(Membro da Comissão)



# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo



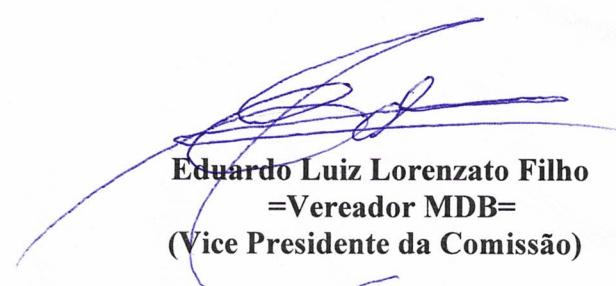
## **JUSTIFICATIVA**

**Projeto de Decreto Legislativo 09/2025**

Caros colegas vereadores!

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Dumont SP, após análise minuciosa, emite o presente parecer pela **REPROVAÇÃO** das contas do exercício financeiro orçamentário e fiscal da Prefeitura Municipal de Dumont referente ao **EXERCÍCIO DE 2023**, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Alan Francisco Ferracini, emitindo-se este Projeto de Decreto Legislativo a ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis, a quem cabe a decisão de mérito.

  
Pedro Egnaldo Diana  
=Vereador PL=  
(Presidente da Comissão)

  
Eduardo Luiz Lorenzato Filho  
=Vereador MDB=  
(Vice Presidente da Comissão)

  
Décio Fernandes dos Santos  
=Vereador PP=  
(Membro da Comissão)